



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL – PR
Rua Galibis, 328 – Santo Onofre - (45) 3411-4330
85806-390 – CASCAVEL – PR – www.trt9.jus.br

Raimundo Magalhães de Moraes
Mat.JUCEPAR678
www.RMMLEILOES.com.br

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA N.º 10/2024

A Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara de Cascavel, Dra. CRISTIANE SLOBODA, na forma da lei, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizada pelo leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes, matrícula 678/PR no dia **19/05/2026, às 10 horas**, na plataforma www.rmmleiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão online deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob n.º 678), **praça única (art. 888, § 1º da CLT)**, para venda, pelo valor das avaliações ou pelo maior lance, dos bens abaixo relacionados:

01) Autos nº	CartPrecCiv 0001360-19.2025.5.09.0195
Partes	VANESSA CECATTO INACIO E OUTROS x ANTONIO EVANDRO PORTES DA COSTA
Bem	Lote Urbano 02, com área de 254,9m ² , da quadra nº 33, do Loteamento Jardim Padovani, situado na cidade e município de Cascavel/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula 34.364 do 2º Cartório de registro de Imóveis de cascavel/PR. Endereço do Imóvel: Rua André de Barros, 1237, santa Felicidade, cascavel/PR. Edificação: Contendo uma casa em alvenaria de aproximadamente 73,07m ² , com forro em madeira, telhas de barro e piso em cerâmica, composta por dois quartos, sala cozinha e banheiro, murada com grade na frente
Avaliação:	R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Ônus	Os constantes na referida matrícula
02) Autos nº	ATOrd 0002107-81.2016.5.09.0195
Partes	MARILDA LEMES DE MORAIS X AVERISS CONFECÇÕES EIRELI E OUTROS
Bem	Veículo Renault Sandero Expression 1.0, cor vermelha, placa BAM5E52, ano/modelo 2016/2016, álcool/gasolina, renavam 0108621671-4, chassi 93Y5SD04GJ356648, potência 80, motor D4DJ754Q173461, 4 portas, estofamento interno em tecido, sem rasgões, apenas com sujeiras, pintura em regular estado, apenas com um pequeno ralado no para-choque dianteiro, lado do passageiro, vidro elétrico nas duas portas dianteiras, com estepe, documento e uma chave, pneus em regular estado com um murcho pelo tempo parado, bateria descarregada, motor aparentemente em bom estado. Hodômetro não foi possível verificar
Avaliação:	R\$35.456,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Ônus	IPVA R\$740,33, TAXA DE LICENCIAMENTO R\$189,22, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DE BANCO VOTORANTIM S/A

- Os bens acima relacionados encontram-se à disposição, para vistoria, no endereço do Depositário Público, sito à Rua Padre Carlos Nitzko nº 421, Maria Luiza - Região do Lago 3, Cascavel - PR, 85819-777 (salvo se houve impossibilidade de remoção);
- No caso de veículo, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõe: "V – Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, **mas por eles não responde o adquirente**, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN)".
- No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem;
- Os bens serão leiloados, primeiramente, pelo valor da avaliação e, não havendo interessados, poderão ser arrematados pela maior oferta (§1º do art. 888 da CLT), não sendo aceito valor irrisório (preço vil).
- Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT. Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%, além de ter que restituir o bem arrematado no prazo de 24 horas;
- O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados;
- A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão;

Raimundo Magalhães de Moraes

Mat.JUCEPAR678

www.BMMLEIL055.com.br

- h) A contagem de prazo para eventuais recursos quanto à expropriação é de cinco dias (art. 675 do CPC/2015) contados da assinatura do respectivo auto, se assinado no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem que o auto tenha sido assinado, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo para oposição dos embargos à arrematação, tudo nos termos da OJ EX SE 03, item VIII, deste Regional.
- i) Caso os exequentes/executados não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como Edital de Intimação de Praça Única;

Cascavel/PR, 5 de maio de 2026.

Washington Sewaybrick do Amaral
Diretor de Secretaria